4 — Os clubes, *cabarets boites, dancings,* casas de fado e estabelecimentos análogos poderão estar abertos até às 4h00 de todos os dias da semana.
5 — (Igual)
6 — (Igual)»

12 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

204978823

FREGUESIA DE ALGUEIRÃO-MEM MARTINS

Declaração de rectificação n.º 1237/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 7649/2011, respeitante ao procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (jardineiro) e um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (motorista) do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Algueirão Mem-Martins, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 25 de Março de 2011, rectifica-se que onde se lê, no quadro referente às funções de motorista, «prazo de contrato — certo — 1 ano renovável» deve ler-se «prazo de contrato — tempo indeterminado».

26 de Julho de 2011. — O Presidente, *Manuel dos Santos do Cabo*.

304962988

FREGUESIA DE BALEIZÃO

Aviso n.º 15619/2011

Para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Baleizão datada de 15 de Julho de 2011, na sequência do procedimento concursal comum de 19 de Maio de 2011, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 97, de 19 de Maio de 2011, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011, com o candidato Manuel António Domingos de Brito, para exercer funções na carreira/categoria de assistente operacional (nível 2, posição 2.ª, a que corresponde o montante de € 532,08), afecta aos serviços de Cantoneiro de Limpeza da Junta de Freguesia de Baleizão, com início a 01 de Agosto de 2011.

1 de Agosto de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Baleizão, *Silvestre do Calvário Troncão*.

304982021

FREGUESIA DE BENAVENTE

Aviso n.º 15620/2011

Listas unitárias de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (Referência B e C).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas de ordenação final, homologadas por meu despacho no dia 18 de Julho de 2011, relativa ao procedimento concursal comum publicitado no *Diário da República,* Aviso n.º 4119/2011, 2.ª série, n.º 27, 8 de Fevereiro.

Listas unitárias de ordenação final

Referência B

Candidatos Admitidos:

Ana Paula Oliveira Martins — 18,20 Valores *a*)
Márcio António de Almeida Gomes — 18,20 Valores
Ana Isabel Almeida Ginja — 17,43 Valores

a) Candidata com Relação Jurídica de Emprego Publico por tempo Determinado.

Candidatos excluídos:

António José Parracho Branco *b*)
Ricardo Jorge Miranda Viana *c*)

b) Candidato excluído por ter faltado à Prova de Conhecimentos;
c) Candidato excluído segundo o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Referência C

Candidatos Admitidos:

Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa — 14,08 Valores
Luciano Alves Seabra Campos — 12,70 Valores

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Fernandes Lopes *a*)
Ana Isabel Almeida Ginja *a*)
Ana Luís Costa Pereira *a*)
Ana Raquel da Silva Duarte *b*)
Antónia Jesus Esteves Romão Pinto *b*)
António José Parracho Branco *a*)
Carina Susana da Silva Soares *b*)
Catarina Martins Rocha *b*)
Cláudia Alexandra Teixeira Pinto *a*)
Cláudia Filipe Bispo Paulo *a*)
Francisco José Valadão Coelho *a*)
Lúcia Maria Cravo dos Santos David Leal *b*)
Mara Isabel Dinis Rodrigues *a*)
Márcio António de Almeida Gomes *b*)
Margarida Zita Monteiro Matos *b*)
Maria Irene Gonçalves Pedro Moisés *b*)
Maria Manuela Martins Malhadas *a*)
Maria Paula Parracho Baptista d'Avó Correia *a*)
Noélia Maria Simões da Silva Praia *a*)
Sara Isabel Pereira Bronze *a*)
Susana Bandeira de Sacadura Bretes *b*)
Teresa Maria da Silva Ribeiro da Rua *a*)
Vânia Sofia Parracho Ganhão *a*)
Vera Sofia Moreira Pedrosa Feijoca *a*)

a) Candidato(a) excluído(a) segundo o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
b) Candidato(a) excluído por ter faltado à Prova de Conhecimentos.

19 de Julho de 2011. — A Presidente, *Maria Leonor Carapinha Rodrigues Parracho Domingos*.

304933649

FREGUESIA DE CAMPO

Aviso n.º 15621/2011

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (coveiro).

1 — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia na sua reunião de 2 Junho 2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho de carreira de Assistente Operacional, da Carreira Geral de Assistente Operacional, na área de actividade dos Serviços de Cemitérios e Obras, Higiene e Limpeza, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, aprovado na Assembleia de Freguesia de 19 de Dezembro de 2010.

1.1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

1.2 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à

sua publicitação, conforme instrução da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

3 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade: Funções de natureza de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento de restos mortais; cuida do sector do cemitério que lhe está atribuído. Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; vistoria os equipamentos da autarquia, procede à sua manutenção, incluindo pinturas e outros pequenos trabalhos de construção civil; informa o superior hierárquico de qualquer anomalia verificada.

3.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, do artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3.2 — O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Campo.

4 — Requisitos de Admissão — Os constantes no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.1 — Nível habilitacional — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória), nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 44.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 51.º e mapa anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (com possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional).

4.2 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, e de acordo com a deliberação tomada pelo Executivo da Freguesia em reunião realizada em 17 de Março de 2011, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º(s) 4 e 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2002, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *g*), n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Métodos de selecção — Os constantes do n.º 1 e n.º 3, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o n.º 1, do artigo 6.º e alínea *a*), do artigo 7.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Prova de Conhecimentos Prática — (PCP);
Avaliação Psicológica — (AP);
Entrevista Profissional de Selecção — (EPS);

5.1 — A Prova de Conhecimentos Prática, com duração de 30 minutos, é avaliada nos seguintes termos: Percepção e compreensão da tarefa; Qualidade de realização; Celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

5.2 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, estabelecendo um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de selecção é a que consta no n.º 3 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.3 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração deste método é a que consta no n.º 6, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, realizam os seguintes métodos de selecção eliminatórios, excepto se optarem por escrito pelos anteriores métodos de selecção, nos termos do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Avaliação Curricular — (AC);
Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC);

6.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD).

6.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

7 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam das actas de reunião do júri ao concurso, sendo as mesmas facultadas ao candidato sempre que as solicitem, nos termos da alínea *t*), do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando -se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o formulário de requerimento disponível na Secretaria da Junta de Freguesia de Campo, ou através do site da autarquia www.jf-campo.pt, em suporte papel, entregues pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia Campo, ou através de correio registado com Aviso de Recepção endereçado à Junta de Freguesia de Campo, Rua dos Moirais, 94-100/4440-131 Campo — Valongo

9.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

9.2 — Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos. (apenas para os candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 6 do presente aviso e optem por este método de selecção);

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações, bem como fotocópias do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal ou cartão de cidadão;

c) Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de actividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto emitida pelo serviço respectivo, nela devendo ainda constar a avaliação do desempenho dos últimos 3 anos;

d) Aos candidatos que sejam trabalhadores da Freguesia de Campo — Valongo, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram no requerimento de candidatura que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas *c*) e *d*), do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — O Júri terá a seguinte composição:
Presidente do Júri: António José Almeida Felizes (Dr.), Economista
Vogais efectivos: Manuel Fernando Ferreira Baltarejo (Secretário da Junta), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Santos (Tesoureiro da Junta)
Vogais suplentes: Jose Manuel Abreu Carvalho e Nuno Filipe Silva Oliveira(vogais do executivo) e Ema Susana Santos Coelho (Assistente Técnico.)
13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que o concorrente descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
14 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Junta Freguesia Campo e disponibilizada na página electrónica (www.jf-campo.pt), nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
14.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
14.2 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da mesma Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta Freguesia Campo e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.
15 — Período experimental: Nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 90 dias.
16 — O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 26.º, da Lei n.º 55-A/2010 (OE), de 31 de Dezembro, e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.
17 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Junta Freguesia Campo e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.
18 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

28 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta, *Alfredo Sousa*.

304974205

FREGUESIA DE DELÃES

Aviso n.º 15622/2011

Manuel Azevedo da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Delães, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz público que celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Anabela Sá da Silva Oliveira, na categoria/carreira de Assistente Técnico, mediante remuneração base mensal de 683,13 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 3030/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 19 de 27 de Janeiro de 2011 na Bolsa de Emprego Público com o código OE201101/0576, com efeitos a 29 de Julho 2011.

1 de Agosto de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Azevedo da Silva*.

304980523

FREGUESIA DE GAEIRAS

Aviso n.º 15623/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 110, 2.ª série, em 7 de Junho de 2011, homologada por Despacho do Presidente da Junta, datado de 1 de Agosto corrente:

Candidatos aprovados (classificação final):

José Jorge Costa Filipe — 18,5 valores (para a actividade de Tractorista).

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica da Junta de Freguesia.

1 de Agosto de 2011. — O Presidente da Junta, *Eduardo João Rosário Silva.*

304985579

FREGUESIA DE GRAÇA

Anúncio n.º 11556/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego pública em regime de trabalho por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b, do n.º 1 e dos n.º 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR), torna-se público que por despacho do presidente da Freguesia da Graça, de 24 de Junho de 2011, no seguimento da deliberação da assembleia de freguesia de 24 de Novembro de 2010 se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego pública, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal da Freguesia, na carreira geral de assistente operacional, para desempenhar funções de motorista de transporte escolar na área da Freguesia da Graça.
1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), Portaria 145-A/2011 de 06 de Abril que veio alterar e republicar a Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.
2 — Consulta à ECCRC — De acordo com informação extraída a 02/07/2011 das FAQ da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e até à sua constituição, encontra-se, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1 de artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
3 — Caracterização da actividade: Conduzir veículos pesados de passageiros) de acordo com percursos estabelecidos, Assegurando o transporte escolar do pré-escolar e 1.º ciclo tendo em atenção a comodidade e segurança das viagens; Providenciar com diligência as medidas preventivas necessárias para evitar avarias ou acidentes; Colaborar, quando necessário, nas operações de carga e descarga; Assegurar pelo bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua conservação e manutenção.
4 — Local de trabalho — área da Freguesia da Graça.
5 — Nível Habilitacional: é exigida a Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade dos candidatos.
Aos indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigida a posse do antigo diploma de habilitação da 4.ª classe do ensino primário, aos indivíduos nascidos a partir de Janeiro de 1967 é exigida a posse de